

**Decreto nº 10.504, de 09 de dezembro de 2025.**

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio de 2025 a 2029.*

*O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,*

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE** em conformidade com a Resolução do MEC/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o mandato do quadriênio de 2025 a 2029, os membros abaixo relacionados, titulares e seus respectivos suplentes:

**I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

- a) Titular: Roberto Carlos Assalin
- b) Suplente: Gabriela Verão de Almeida Farias Jacques

**II- ENTIDADES DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO E DISCENTES**

**Sindicato dos Trabalhadores em Educação**

- a) Titular: Luciana Dorneles
- b) Suplente: Luiz Carlos Marques Valejo

**Representantes do Corpo Docente:**

- a) Titular: Doris Siqueira Benites
- b) Suplente: Joyce Patricia Margarido Oruê Arguelho

**Representantes dos Discentes:**

- a) Titular: Cyntia Geralda Duarte Godoy
- b) Suplente: Claudio Pereira

**III - REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS (APM'S)**

**Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Profª Joana Ferreira**

---

**Franco Barrios**

*a) Titular: Celma Espinoza Wieding*

*b) Suplente: Carla Fraga Araujo Ferreira*

**Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal João Carlos Pinheiro Marques**

*a) Titular: Gislene Juliane Gonçalves*

*b) Suplente: Conceição Aparecida Medina Afonso*

**IV- REPRESENTANTES DE ENTIDADE CIVIL:**

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã – M.S (APAE)**

*a) Titular: Iolanda Berno Oliveira*

*b) Suplente: Lucilene Dias do Carmo*

**Associação de Moradores do Bairro da Granja**

*c) Titular: Carlos Herreira*

*d) Suplente: Anilson Ferreira de Brito*

**Art. 2º** – *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Ponta Porã, MS, 09 de dezembro de 2025.*

**Eduardo Esgaib Campos**

*Prefeito Municipal*